



Juiz isenta pobres de pagar taxa de Exame da OAB Bahia

12/09/2005

Estudantes da Bahia que se declararem pobres não precisarão pagar taxa de inscrição no Exame de Ordem. A decisão é do juiz federal Carlos D' Ávila Teixeira, em Ação Civil Pública do procurador da República Sidney Madruga. A OAB pode recorrer da decisão.

A taxa de inscrição para o Exame de Ordem é de R\$ 100. "Esse valor, se não pesa no bolso de muitos candidatos, é impeditivo para muitos outros, considerando que o montante exigido alcança um terço do salário mínimo vigente, com o qual o indivíduo deve atender, antes de mais nada, suas necessidades básicas e de seus dependentes", argumentou Madruga. As informações são do MPF.

A partir de agora, qualquer aluno que se declarar impedido de pagar o valor da taxa nos municípios baianos deve prestar o Exame gratuitamente. A multa por descumprimento da sentença é de R\$ 1 mil para cada pedido de isenção recusado.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-set-12/juiz_isenta_pobres_pagar_taxa_exame_oab_bahia/